

# CARTEIRA SINDPASSE - RENOVAÇÃO

## FORMULÁRIO 2 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCESSÃO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS  
Lei Estadual nº. 21.121, de 03/01/14 e Decreto nº 46.434, de 29/01/14.

### RENOVAÇÃO DA CARTEIRA SINDPASSE – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do Beneficiário:		CPF:	
Identidade - RG:	Emissão:	Órgão:	UF:
Estado Civil: ( ) solteiro ( ) casado ( ) viúvo	Renda Individual:	Telefone (residencial/celular/recado): ( )	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Tipo de Deficiência: ( ) Física	( ) Auditiva	( ) Visual	( ) Mental
( ) Múltipla			

#### O formulário deve conter os documentos abaixo, para emissão da carteira SINDPASSE:

1. Cópia do Documento de identidade do beneficiário com foto atualizada e validade nacional (quando assinado pelo representante legal, juntar cópia do documento de Identidade do mesmo e a prova da representação);
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do comprovante atualizado de endereço (luz, água ou telefone). Caso o comprovante de residência não esteja no nome do beneficiário, é necessária uma declaração do titular da conta de que o beneficiário reside no endereço (pode ser feito na própria conta, assinado e datado);
4. 01 foto 3x4 atual do beneficiário, sem rasuras e com o nome no verso;
5. Comprovante de renda individual inferior a 2 (dois) salários mínimos, emitido há, no máximo, 3 meses, contados do requerimento (apresentar um dos seguintes documentos): Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas; contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador; carnê de contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; extratos de pagamento de vencimentos ou benefícios pagos por órgãos ou entidades públicas; declaração escrita, assinada pelo declarante ou por pessoa que se responsabilize pela informação, de que tenha renda individual inferior a 2 salários mínimos (observar modelo disponível no site do SINDPAS).

**\* Aposentados e pensionistas do INSS devem apresentar o DCB – Demonstrativo de Crédito de Benefício, obtido em qualquer agência do Banco onde recebe o benefício ou no site [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)**

6. Laudo médico-pericial comprovando a deficiência, emitido por profissional de saúde pertencente a entidade integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, carimbado, assinado e datado pelo médico, com identificação do CRM, especialidade e credenciamento no SUS;
7. Formulário para Renovação 3 (Atestado) preenchido e assinado pelo beneficiário e pelo profissional responsável pela elaboração do laudo médico-pericial.
8. Cópia carteira SINDPASSE a ser renovada.

#### Ao SINDPAS,

Requeiro a emissão da carteira SINDPASSE para pessoa com deficiência, para fins de gratuidade no serviço convencional simples e comercial do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Minas Gerais.

Afirmo, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, que as informações acima são verdadeiras.

Nestes termos, peço deferimento.

			Cole sua foto aqui
Local	Data do Recebimento no SINDPAS	Data de Entrega da carteira ao beneficiário	Gentileza não grampear nem utilizar cliques para fixação da foto
Assinatura da Pessoa com Deficiência e/ou seu representante legal.			
Quando assinado por representante legal, anexar documento de identidade e prova de representação.			

Todos os campos do formulário devem ser preenchidos corretamente e de forma legível.

O SINDPAS analisará o requerimento e, estando tudo de acordo com a legislação, emitirá a Carteira SINDPASSE ou comunicará o indeferimento.

#### ENTREGA DO KIT AO SINDPAS:

#### ENDEREÇO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL OU ENVIO DO KIT PELOS CORREIOS:

SINDPASSE - Espaço Cidadania da ALMG

Rua Martim de Carvalho, 94 - Santo Agostinho - CEP 30190-090 - Belo Horizonte - Minas Gerais (atrás do Palácio da Inconfidência, sede da ALMG).

Atendimento, em dias úteis, das 9hs às 12hs e de 13hs às 17hs.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3343-7320 (Atendimento em dias úteis, das 9hs às 17hs).